
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO** da execução da Lei Municipal nº 543/2025, a qual autoriza o pagamento extraordinário do passivo FUNDEF, com a definição da destinação dos recursos entre os beneficiados, e dá outras providências, instituída por meio da **Portaria GP nº 379, de 11 de junho de 2025**, por meio do presente edital, vem informar, a quem interessar possa, que se encontra franqueado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente instrumento, previsto no art. 4º da referida lei, para que qualquer interessado possa impugnar os valores constantes da relação de beneficiários anexa à Lei Municipal nº 543/2025.

A Comissão informa que, havendo interesse em impugnar qualquer valor ou eventual ausência de beneficiário na referida relação, o interessado deverá fazer de forma escrita, **até o dia 03/07/2025**, pelos seguintes canais de acesso:

PRESENCIALMENTE: no Protocolo Central da sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena/PE, no horário de 08:00hs às 13:00hs; e

ELETRONICAMENTE: mediante o envio da impugnação e da documentação comprobatória para o **e-mail precatóriossantafilomena@gmail.com**, até 13:00hs do prazo acima estipulado.

No ato de interposição do protocolo, o interessado deverá anexar toda a documentação necessária à comprovação das suas alegações.

Ultrapassado o prazo acima referido e não havendo o protocolo de impugnação, os valores constantes do Anexo da Lei Municipal nº 543/2025 não mais poderão ser discutidos.

Fica também convocados os beneficiários já constantes do Anexo da Lei Municipal nº 543/2025, que não mais se encontram ao quadro de pessoal ativo ou inativo deste município, a enviar, de forma eletrônica pelo endereço eletrônico **precatóriossantafilomena@gmail.com**, os dados bancários para crédito dos valores disponíveis, encaminhando no ASSUNTO a denominação “*DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO ... NOME COMPLETO ...*”, anexando no corpo da mensagem documentos comprobatórios que evidenciem o nome completo atualizado conforme CPF, número do CPF, RG, Comprovante de Residência e dados bancários, compreendidos nome do banco, código da agência e número da conta bancária, necessariamente em nome do titular. Não será creditado qualquer valor em conta bancária de titularidade de terceiros.

No caso de beneficiários já falecidos, os interessados deverão apresentar o necessário Alvará Judicial, autorizando o levantamento dos valores, e indicando os beneficiários e quinhões correspondentes.

Eventuais editais complementares, e demais informes sobre o trâmite de pagamento serão divulgados pela Comissão Especial de Acompanhamento, no site da prefeitura (www.santafilomena.pe.gov.br), mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), bem como afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, Câmara de Vereadores, além de devidamente divulgados nas mídias sociais da gestão.

Santa Filomena (PE), aos 12 de junho de 2025.

Representantes da Comissão Especial:

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO

ANA PAULA RODRIGUES

JOSE UELIO DA SILVA ARAUJO

ELIAB DE SOUZA RODRIGUES

SOLANGE IRACI DE MOURA

SÉRGIO BARBOSA

ROSA TEIXEIRA DELMONDES REIS

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:C654B015

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2025. Edição 3863

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>